



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 002/2018 de 26 fevereiro de 2018

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Artigo 1º - Fica autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Cruzália, em 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), relativo ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE do período de 01/01 a 31/12/2017.

Artigo 2º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

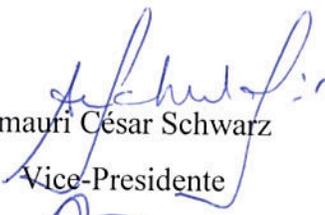
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Cruzália, 26 de fevereiro de 2018.


Arildo Osmar de Moro
Presidente


Amauri César Schwarz
Vice-Presidente


Luana Cirino Silva
1º Secretário


João Antonio Popp
2º Secretário